



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.732, DE 15 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 438.000,00, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 – R\$ 208.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1621 – R\$ 100.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)

FONTE 1635 – R\$ 130.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 - Atenção Pré-Hospitalar – SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.1621	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
------------------	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 - Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	15.000,00
31.90.11.01.1621	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	70.000,00
31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	130.000,00
------------------	--	-----	------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R\$	50.000,00
33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	130.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 - Atenção Pré-Hospitalar – SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1621	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	30.000,00
------------------	------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	130.000,00
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.1600	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	25.000,00
33.90.30.03.1600	Materiais para Escritório e Expediente	R\$	25.000,00
33.90.32.05.1600	Fornecimento de Quentinhas	R\$	50.000,00
33.90.36.03.1600	Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física	R\$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 - Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.14.1600	Materiais para Proteção e Segurança	R\$	3.000,00
33.90.39.15.1600	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
33.90.39.19.1600	Assinaturas e Publicações	R\$	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.71.70.01.1621	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$	70.000,00
33.90.30.02.1600	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	18.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

33.90.30.04.1600	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$	13.000,00
33.90.30.99.1600	Material de Consumo - Outros	R\$	10.000,00
33.90.39.05.1600	Serviços de Telefonia	R\$	9.000,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 15 de abril de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal